João Corrêa Ramos

Lei nº 39

Carlos Pagani, Prefeito Municipal de Irapuã, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Eu promulgo a seguinte lei:-

art. 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de cr$ 13.754,00 (treze mil, setecentos e cinqüenta e quatro cruzeiros), destinado a cobertura das despesas feitas pelo Serviço de Profilaxia da Malária (Desinsetização).

art. 2º)- As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

art. 3º)- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irapuã, 1º de Outubro de 1.956

O Prefeito Municipal

Carlos Pagani

Registrada nesta secretaria na data supra.

O secretário

Vicente Maiaroti